Resolução 1095/ de 07.09.91
D.O.M Nº 9715 de 91 02.10.91





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo- 07.10

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 050/91 **Data** 19/09/91

INTERESSADO VEREADOR - ÁTILA BEZERRA

ASSUNTO INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010951991
Projeto: 00501991
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: PLANO DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1095/91 DE 27 DE setembro DE 1991.

Institui Comissão Especial do Plano Diretor e Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial formada pelos Presidentes das Comissões Técnicas e Permanentes, um Vereador indicado pelo Plenário e outro pela Mesa Diretora, para apreciar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º- Caberá a Comissão pela maioria simples de seus membros eleger o Presidente, o Relator Geral e um Secretário, presente a maioria absoluta.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 27 DE setembro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sidalmir Sedoso COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/91

Institui Comissão Especial do Plano Diretor e Desenvolvimento Urbano.

A Comissão de Legislação
Em 26/09/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituida a Comissão Especial formada pelos Presidentes das Comissões Técnicas e Permanentes e membros da Mesa Diretora e um membro da Mesa Diretora, e um indicado pelo Plenário para apreciar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Caberá a Comissão pela maioria simples de seus membros eleger o Presidente, o Relator Geral e um Secretário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1991.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 25/09/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

(JUSTIFICATIVA ANEXA:)

Vereadores:

Aprovado em 2a. Discusção
Em 26/09/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 26/09/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução visa democratizar o processo de apreciação e votação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, atribuindo aos Senhores Vereadores a responsabilidade pelos destinos de Fortaleza até o ano 2010, de forma mais participativa.

Entendemos, pois, ser a presente iniciativa legislativa um instrumento válido, para direcionar o PDDU ao encontro dos anseios dos Fortalezenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1991.

Vereador Átila Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

EMENDA Nº 01 /91

Ao Projeto de Resolução nº 050/91

APROVADO
EM 26/09/91
Presidente

Suprima-se do art. 1º as seguintes expressões:

Art. 1º .... e membros da Mesa Diretora e um membro da Mesa Diretora....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1991.

Vereador - carlos Rayol

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

EMENDA Nº 02/91

Ao Projeto de Resolução nº 050/91

APROVADO
EM 26/09/91
Presidente

No art. 2º onde ~~se lê~~ após acrescente-se: "maioria simples" ~~LEIA-SE~~ acrescenta "maioria absoluta.....".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1991.

Vereador - Carlos Rayol

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 142 /91

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 25 / 09 / 1991
Presidente

A presente resolução encontra amparo fático e legal os diversos aspectos que o Plano Diretor abrange, justifica a criação de uma Comissão Especial visando o seu estudo.

O artigo 157 e seguintes da Lei Orgânica trata da abrangência do Plano Diretor.

No entanto, deve o artigo primeiro ser corrigido com a retirada da expressão dupla " e membros da Mesa Diretora " por ser inteligível".

Há de ser excluído o membro da Mesa Diretora por ser anteregimental.

O artigo segundo deve ser modificado a expressão "maioria simples" por "maioria absoluta", praxe de eleição de membros da Mesa Diretora das Comissões:

Emendada a resolução, pela aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1991.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/91.

APROVADO
EM 27/09/91
Presidente

Institui Comissão Especial do Plano Diretor e Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Especial formada pelos Presidentes das Comissões Técnicas e Permanentes, um Vereador indicado pelo Plenário e outro pela Mesa Diretora, para apreciar o Plano Diretor de Desenvolvimento Ubano.

Art. 2º- Caberá a Comissão pela maioria simples de seus membros eleger o Presidente, o Relator Geral e um Secretário, presente a maioria absoluta.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

MAPR /

Ofício nº 1722 /91

Fortaleza, 27 de setembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., no sentido de publicar a Resolução nº1095/91 de 27 de setembro de 1991, que "Institui Comissão Especial do Plano Diretor e Desenvolvimento Urbano", por tratar-se de matéria de interesse deste Legislativo.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta